



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR e PROPORCIONAL ao Servidor Público Municipal, relacionado no anexo I, desta Portaria, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Contador, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023

Registre-se e Publique-se

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – PORTARIA N.º 010/2023 – 25/05/2023

Nome do Servidor	Cargo	Período de Gozo das férias	Período Aquisitivo
Anderson Luiz Back	Contador	02/05/23 à 06/05/2023	2021/2022
Anderson Luiz Back	Contador	07/05/23 à 21/05/2023	2022/2023

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE